

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

#### EDITAL DE MONITORIA Nº 08/2014

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para seleção de Monitor para o Programa de Monitoria para alunos dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis, nas seguintes condições:

### 1 Bolsa de Monitoria

- 1.1 uma (01) vaga para a disciplina de Matemática Financeira 1413;
- 1.2 período de vigência de um (01) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre; e
- 1.3 valor da bolsa equivalente a uma (01) disciplina/semestre.

### 2. Requisitos

- 2.1 os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 09 (nove) na disciplina objeto da Monitoria;
- 2.2. não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 02 (dois) anos;
- 2.3. os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria.
- 2.4 os candidatos não podem acumular bolsa de monitoria;
- 2.5 os candidatos devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o exercício das atividades; e
- 2.6. os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

of



Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

3 Inscrição

As inscrições serão feitas junto ao Protocolo da FACCAT, prédio Administrativo, das 8h 30min às 12h e das 13h 30min às 22h, até o dia 15 março de 2014.

4 Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 15 março de 2014, das 08h às 11h30min, no prédio Administrativo, sala da Coordenação do Curso de Administração, pelo Coordenador do Curso e professor responsável pela disciplina.

5 Divulgação

A divulgação do monitor selecionado ocorrerá em 18 de março de 2014 no site: www.faccat.br.

6 Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no Programa de Monitoria, sob a orientação do Professor Gustavo Carlos Hermes, da disciplina de Matemática Financeira - 1413, nas seguintes condições:

- 6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;





Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

- 6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5 assinar um Termo de Compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.
- 7. Cancelamento da Monitoria
- A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:
- 7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3 quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.





Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

8 Disposições finais

8.1 as atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor; e

8.2 os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.

Taquara, 03 fevereiro de 2014.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral